



Diário Oficial do Município de **BODOCÓ**

Prefeitura Municipal de Bodocó - PE

Lei Nº 1.504 - de 20 de abril de 2017

Edição de quarta-feira, 07 de abril de 2021

Ano V – Número 075/2021

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2021

EMENTA: Pedido de Readaptação de Função, no âmbito da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Parecer favorável da Junta Médica Municipal que limita a servidora em seu exercício profissional;

CONSIDERANDO, o Parecer favorável advindo da Procuradoria Geral Municipal, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 31/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR de suas funções **no período de 29/01/2021 à 29/03/2021** o(a) servidor(a) **JAIDETE ALVES HORAS SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, matrícula nº 0456, vinculado à Secretaria de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal “Theodozio Leandro Horas” – Agrovila Várzea do Meio - Bodocó-PE, conforme o Art. 23, da lei Municipal nº 1.142/2004.

§ 1º - Considerando o quadro clínico da servidora e as atribuições do cargo somente serão executadas pela referida servidora, dentro de sua readaptação, as atividades que dispensa elevado esforço físico.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a reabertura de processo de readaptação, para ser exercido o acompanhamento do quadro clínico da servidora, devendo ser encaminhado o caso ao especialista e reapreciação da junta médica, para manifestação sobre a permanência ou retorno da servidora as suas funções de origem.

Art. 2º - A readaptação ora concedida consiste em adequar as atribuições do cargo ocupado pela servidora as limitações física desta.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.



Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2021

EMENTA: Afastamento Remoto, por causa do COVID-19, no âmbito da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a Pandemia do Covid-19, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Afastamento, para trabalho Remoto, por causa do COVID-19 à pessoa abaixo elencada, enquanto perdurarem as condições que ensejaram o pedido, no âmbito da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Controle Interno:

NOME	CARGO	MAT.	Nº PROC.	LOCALIZAÇÃO
CÍCERO NERTAN SIQUEIRA RODRIGUES CPF Nº 125.146.674-53	Técnico de Controle Interno	1434	32/2021	Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Controle Interno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal



PORTARIA N° 140/2021

EMENTA: Pedido de Transferência, no âmbito da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido formulado no Processo nº 52/2021, e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de transferência da servidora **NEUCIENE ALVES BEZERRA**, Mat. 880, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com fundamento no Art. nº 55, da Lei Municipal nº 1.297/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 141/2021

EMENTA: Permuta de Servidor entre a Prefeitura Municipal de Bodocó-PE, e a Prefeitura Municipal de Ipubi-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a solicitação da Prefeitura Municipal de Bodocó-PE, através do Ofício 126/2021, de permuta entre servidores **Marcos Aurélio Pereira Caraiqueira**, no cargo efetivo de Motorista do Município de Ipubi-PE, e **Paula Adriana Siqueira Diniz**, no cargo efetivo de Agente de Saúde do Município de Bodocó-PE.

CONSIDERANDO, que a **Prefeitura Municipal de Ipubi-PE**, não se opõe à Permuta, conforme resposta da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, através de Ofício.

RESOLVE:



Art. 1º - PERMUTAR com a Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, as Servidores **Marcos Aurélio Pereira Caraiqueira**, no cargo efetivo de Motorista do Município de Ipubi-PE, e **Paula Adriana Siqueira Diniz**, no cargo efetivo de Agente de Saúde do Município de Bodocó-PE, para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município, com ônus cada qual para o seu Órgão de origem, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2021

EMENTA: Exonerar Cargos Comissionados no âmbito da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as prerrogativas conferidas ao chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que o cargo comissionado é por natureza de livre nomeação e exoneração, ficando a cargo da Administração Pública decidir sobre tal conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pessoa abaixo elencada do Cargo comissionado no âmbito da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	LOCALIZAÇÃO
FRANCIMARE ALVES DIAS BARBOZA CPF Nº 833.506.914-04	Coordenadora do CRAS - Vila Sipaúba	CGCVSI P	II	Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2021

EMENTA: Nomeia Cargo Comissionado no âmbito da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de estruturar a Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO, a previsão Legal constante na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei municipal de nº. 1.497/2017, mais precisamente no anexo I, item "7";

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo elencada para provimento de Cargo comissionado no âmbito da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	LOCALIZAÇÃO
ANA PAULA DE OIVEIRA CPF Nº 085.194.794-80	Coordenadora do CRAS - Vila Sipaúba	CGCVSI P	II	Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial

Art. 2º: Esta entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 01 de Abril de 2021.**

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 144/2021**

EMENTA: Pedido de Gratificação de Localização, no âmbito da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.297/2010, no art. 44, que dispõe da Gratificação de Difícil Acesso;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Gratificação de Localização do servidor abaixo elencado, conforme Parecer Jurídico exarado nos autos em epigrafe, no âmbito da Secretaria de Educação:

NOME	CARGO	MAT.	Nº PROC.	END. RESIDÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	KM
FRANCISCO DE ASSIS MOTA CPF Nº 032.365.494-08	Professore Gestor Escolar	1824	86/2021	Sítio Croatá, zona rural de Bodocó-PE	Escola Municipal Antônio Alves de Medeiros – Sítio Serra do Tucano	24 km – Percorridos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2021

EMENTA: Conceder FTG, no âmbito da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de estruturar a Secretaria de Saúde;



CONSIDERANDO, a previsão Legal constante na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Função Técnica Gratificada (FTG), a pessoa abaixo elencada, no âmbito da Secretaria de Saúde:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	FTG
LUCÉLIA RAMOS FERREIRA MACIEL	1289	Secretaria de Saúde	FTG I

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Portaria Nº 146/2021

EMENTA: Designar representante da Prefeitura Municipal de Bodocó – PE, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - **Maria das Dores Gomes Nogueira**, ocupante do cargo de **Coordenadora do Centro de Convivência da Pessoa Idosa**, para ser uma das representantes da Prefeitura Municipal de Bodocó – PE, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 06 de Abril de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

